

LXI Nº881 de 19 de outubro de 1973

Que abre crédito especial de CR. \$ 800,00 para despesa com Teatro Infantil.

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t a.,

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e -- Ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um crédito especial no valor de CR. \$800,00 (oitocentos cruzeiros), para atendimento das despesas com a demonstração da peça infantil " A MENINA QUE VIU O BRASIL NASCER", promovida pelo GENEAS.

Artigo 2º - Para atender a despesa constante do artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício, na importância de CR. \$800,00 (oitocentos cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 19 de outubro de 1973.

**Artur Hess.
Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na data supra.

**Eugênio Falco da Paixão
Diretor Geral.**